



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL UFU/PROGRAD/24/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na DIRPS. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessária atenção na área de formação para as vagas abaixo.

I) Descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Administração - Noturno Sistemas de Informação - Noturno	01	DIRPS (antiga COPEV)

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

Área 1 – Atendimento

Atividades gerais da DIRPS; Atendimento ao público interno e externo via telefone, e-mail e pessoalmente; arquivo; recebimento e digitação de documentos; elaboração de planilhas e auxílio nos processos seletivos da DIRPS.

III) Perfil do candidato

1. Disponibilidade 20 horas semanais - Período diurno (matutino ou vespertino)
2. Criatividade, motivação, proatividade, comprometimento, transparência, garra para aprender, espírito de equipe e habilidades técnicas.
3. Período do curso: cursando a partir do 3º Período de Graduação.
4. Flexibilidade.

REQUISITOS:

Área 1 – Ter conhecimento de médio a avançado do Pacote Office (Windows, Word e Excel);

Ter fluência na escrita e na linguagem;

Ter boa digitação;

Ser educado;

Ser receptivo;

Ser pontual.

IV) Inscrições:

Data: 29/03 a 01/04/2010.

Horário: 9h as 11h e das 14h às 16h30min

Local: DIRPS (antiga COPEV) - Bloco 1A - Térreo



Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante militar para sexo masculino (reservista)

V) Informações adicionais:

1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I -automaticamente, ao término do estágio;

II -a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III -depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV -a pedido do estagiário;

V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.



-
- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista.
- 9) A entrevista será marcada no ato da inscrição.
- 10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).
- 12) O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.
- 13) O resultado do Processo Seletivo será divulgado na **página da UFU**, e afixado no mural da DIRPS/PROGRAD – Bloco 1A/Térreo – Campus – Santa Mônica.

Uberlândia, 24 de março de 2010.

Prof. Dr. Gilmar da Cunha Sousa
Diretor da DIRPS e Coordenador do PAAES